



RESOLUÇÃO COLCOCIS Nº 4, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA AS NORMAS GERAIS DE TUTORIA DE DISCENTES VETERANOS (AS) PARA INGRESSANTES

O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 242, parágrafo sétimo do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Tutoria de Discentes Veteranos (as) para Ingressantes.

Art. 2º As Normas Gerais de Tutoria de Discentes Veteranos(as) para Ingressantes destinam-se à estrutura e ao funcionamento da Tutoria como Atividade Complementar no âmbito do curso de graduação em Ciências Sociais.

Art. 3º A Tutoria é composta por atividades de acolhimento, escuta, orientação e ambientação de ingressantes por discentes veteranos (as).

Art. 4º As atividades de Tutoria serão planejadas e executadas por uma Coordenação de Tutoria formada pela COCIS (Coordenação de Curso em Ciências Sociais) e pelo PET (Programa de Educação Tutorial – Ciências Sociais).

Art. 5º O recrutamento de tutores ou tutoras será feito mediante edital de seleção (Anexo I).

Art. 6º As atividades de tutoria são de caráter voluntário.

Art. 7 São atividades-padrão da Tutoria:

I - Criação da conta na Biblioteca;

II- Instrução sobre e-mail institucional e acesso ao Office 365 (aplicativos para baixar e uso on line);

III - Instrução sobre o Moodle e Microsoft Teams;

IV - Visitas ao setor de Atendimento ao Aluno;

V- Visita ao Campus Educação Física (incentivo ao esporte e lazer);

VI - Imersão no Portal do Estudante;

VII - Imersão nas regras da ABNT;

VIII- Escuta e encaminhamento sobre problemas acadêmicos, sociais e de permanência estudantil;

IX - Instrução sobre a importância do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), orientações sobre os procedimentos com as matrículas semestrais, acompanhamento de editais, etc.

X- Divulgação, instrução e incentivo à participação dos ingressantes em atividades acadêmicas complementares tais como palestras, seminários, mini cursos e mesas redondas promovidas no âmbito do Instituto de Ciências Sociais.

Art 8º Da participação, duração, carga horária, e certificação:

I- A tutoria terá duração de 1 (um) semestre;

II-Será permitido a discentes veteranos(as) a participação como tutor ou tutora uma única vez ao longo do curso;

III-As atividades de tutoria executadas ao longo do semestre computam 20 (vinte) horas de atividades complementares;

IV- É obrigatória a participação dos tutores e das tutoras em processos de formação e reuniões de organização das atividades de tutoria, a serem executadas pela Coordenação de Tutoria.

V- É obrigatória a participação na rede de contatos (WhatsApp) da Coordenação da Tutoria.

VI- É obrigatória a entrega de relatório final à Coordenação de Tutoria (Anexo II).

VII - A emissão de certificação fica condicionada à aprovação do relatório final pela Coordenação de Tutoria.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2023

Cristiane Aparecida Fernandes da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Fernandes da Silva, Presidente**, em 01/12/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5012449** e o código CRC **E0BE8C52**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 4, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais faz saber a estudantes interessados(as) que estarão abertas as inscrições para seleção de tutores e tutoras no Curso de graduação em Ciências Sociais, de acordo com o disposto na Resolução COLCOCIS Nº 4 que fixa as Normas Gerais para as Atividades de Tutoria.

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição no processo seletivo: _____

1.2. Local de inscrição: _____

2. O candidato ou candidata a tutor ou tutora:

2.1. Deverá estar regularmente matriculado(a) no mínimo no terceiro período do curso;

2.2. Não poderá participar de forma concomitante com as atividades de tutoria de atividades de outros programas, quais sejam: PET (Programa de Educação Tutorial), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e monitorias, sejam elas remuneradas ou em caráter voluntário;

2.3. Poderá exercer essa atividade apenas uma vez ao longo do curso.

3. Documentos exigidos para inscrição:

3.1. Comprovante de matrícula atualizado;

3.2. Histórico escolar;

3.3. Declaração de que dispõe de 4 (quatro) horas semanais para o exercício da tutoria pleiteada, sem prejuízo de suas outras atividades acadêmicas;

3.4. Declaração de que não participa das atividades PET (Programa de Educação Tutorial), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e monitorias, sejam elas remuneradas ou em caráter voluntário.

4. Das vagas:

4.1. Serão ofertadas 10 vagas para tutoria a discentes veteranos(as);

4.2. O preenchimento do número total de vagas ofertadas fica condicionada à aprovação em processo seletivo, conforme regras desse edital.

5. Da seleção:

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Tutoria;

5.2. A seleção dos candidatos e candidatas para o preenchimento das vagas será composta de uma prova escrita de múltipla escolha, que avaliará o conhecimento a respeito das atividades padrão a serem desenvolvidas;

5.3. O primeiro critério utilizado para se estabelecer o desempate será a maior integralização do curso;

5.4. O segundo critério utilizado para se estabelecer o desempate é ter maior idade;

5.5. Data, hora e local da realização das provas: _____.

6. Da divulgação dos resultados:

6.1. Os resultados da seleção de tutores e tutoras serão divulgados pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais no dia _____, horário _____, local _____.

6.2. Caberá aos candidatos e candidatas selecionados(as) a responsabilidade de preencher a Ficha de Cadastro e Aceite de Tutoria enviado pela Coordenação de Curso, dentro de __ dias a partir da divulgação do resultado final.

7. Do início do exercício da tutoria:

7.1. A atividade de tutoria está prevista para o período de _____ a _____.

8. Certificação:

8.1. O tutor ou tutora fará jus ao certificado desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo seguinte.

8.2. Caso o tutor ou tutora não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificação das atividades.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 4, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

RELATÓRIO FINAL - MODELO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA TUTORIA

1. DADOS DA TUTORIA

Nome do(a) Tutor(a):

CPF:

Matrícula:

Discentes tutorados(as):

Data de início:

Data de término:

2. APRESENTAÇÃO

Neste campo o tutor ou tutora deverá descrever a importância da tutoria, os objetivos propostos e as atividades realizadas, indicando a respectiva carga horária semanal.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Neste campo o tutor ou tutora deverá descrever todas as atividades desenvolvidas e aquelas previstas inicialmente, de acordo com a Resolução. Além disso, deverá fazer uma breve descrição dos resultados obtidos para os e as estudantes atendidos (as).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO(A) TUTOR(A)

Neste campo deverá ser realizada uma reflexão sobre o desenvolvimento da tutoria e a importância da atividade para a formação do tutor ou tutora.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS(AS) TUTORADOS(AS)

Neste campo estudantes tutorados ou tutoradas deverão realizar uma avaliação sobre o desenvolvimento da tutoria e a importância dessa atividade para sua formação.